



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022/FMS/SMS/PMVR**

### **1- DA INTRODUÇÃO:**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 125/2022/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2430/2022/FMS/SMS/PMVR, torna público que, será realizada licitação do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;

- 1.1- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.2- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

### **2 - DO OBJETO:**

2.1- O objeto deste pregão eletrônico é a aquisição de Equipamentos de Ultrassonografia a fim de atender as necessidades do Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.

### **3- DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA:**

- 3.1 O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de R\$ 1.112.056,92 (um milhão, cento e doze mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 3.2 O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo 01, deste Edital.
- 3.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.



#### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1-Os recursos necessários para aquisição dos produtos, objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a seguir:

- 50.01.10.302.1113.6506;
- 50.02.10.302.1113.6502.

#### 5- DAS DATAS DOS EVENTOS:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	10	11	2022	09:00
<b>PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO</b>	23	11	2022	Até 17:00
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	28	11	2022	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasnet.com.br">www.comprasnet.com.br</a>			
<b>NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:</b>	926850			
<b>TELEFONE:</b>	24-33399625			
<b>E-MAIL:</b>	cpl4.fms.sms@epdvr.com.br			

- 5.1 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- 5.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:00 horas, serão considerados intempestivos;
- 5.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar desta licitação interessados que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os documentos necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, podendo ser exigidos documentos complementares;
- 6.2 A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);
- 6.3 NÃO poderão participar deste Pregão:



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 6.3.1 Sociedades empresariais declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;
  - 6.3.2 Sociedade empresariais suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda durante o período da sanção aplicada;
  - 6.3.3 Sociedade empresarial cujo o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
  - 6.3.4 Sociedade empresarial em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, cisão ou incorporação;
  - 6.3.5 Empresas reunidas em consórcios;
  - 6.3.6 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim consideradas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que tiverem recursos humanos, materiais ou tecnológicos em comum;
- 6.4 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

## 7- DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, e que:
- 7.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 15 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
  - 7.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 7.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
- 7.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 7.1.5 Como requisito para participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
- 7.1.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### **8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1 A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 6 deste edital;
- 8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.3 Como requisito para a participação nesta licitação, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

#### **9- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 9.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 9.3 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar:



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 9.3.1 O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 9.3.2 As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
- 9.3.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 9.4 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 9.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 9.6 A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.
- 9.7 A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais casas serão desconsideradas;
- 9.9 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

## **10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:**

- 10.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 10.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 10.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
- 10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 10.5 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lance;
- 10.6 Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes se fará exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 10.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 10.9 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.11 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 10.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 10.14 O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos;
- 10.15 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 10.16 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 3;



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 10.17 Encerrado o prazo previsto no item 10.14, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 10.18 Encerrado o prazo que trata o item 10.17, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.19 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.18, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 10.20 Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 10.18 e 10.19, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 10.21 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.18 e 10.19, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.20;
- 10.22 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.21.

## 11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço **POR ITEM**, observadas as regras deste Edital;
- 11.2 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 11.3 O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;
- 11.4 A negociação será realizada por meio do sistema Compras.gov.br-SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 11.5 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital I, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 11.6 O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 11.7 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 11.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 11.9 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 13.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 11.10 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;





Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 11.11 A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruídos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- 11.12 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;
- 11.13 Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 11.14 Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 11.15 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 11.16 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.17 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 11.18 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 11.19 A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

- 12.1 Será vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço POR ITEM o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos, e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.
- 12.2 O pregoeiro em caso de dúvida à respeito de entendimento de questões jurídicas ou de especificações técnicas do objeto poderá ser assessorado tecnicamente para orientar sua



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

decisão na aceitabilidade das propostas.

- 12.3 Em caso de dúvida entre a especificação técnica do objeto contida no termo de referência e o ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto.

## 13- DA HABILITAÇÃO:

### 13.1 REGRAS GERAIS:

- 13.1.1 Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo Certificado Do Registro Cadastral da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 13.1.2 Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado na cláusula 5, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no protocolo da CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no seguinte endereço: Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;
- 13.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 13.1.5 Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;
- 13.1.6 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;
- 13.1.7 Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 13.1.8 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

## **13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 13.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
  - b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
  - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

13.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 13.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME e de Empresa de Pequeno Porte/EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;
- 13.3.3 Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 13.3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 13.3.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

#### **13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 13.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;
- 13.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005;
- 13.4.3 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 13.4.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

### **13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.5.1 Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

13.5.1.1 A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

13.5.2 Os objetos devem apresentar os devidos registros nos órgãos competentes, tais como ANVISA/MS.

### **13.6 DECLARAÇÕES DA LICITANTE:**

13.6.1 Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.6.2 Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.

13.6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

13.6.4 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

13.6.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

13.6.6 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **14 - DOS RECURSOS:**

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;

- 14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail discriminado na cláusula 5, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1 deste Edital;
- 14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16 – DA CONTRATAÇÃO:**

- 16.1 Após homologada a licitação a licitante vencedora do certame será convocada, para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 16.2 Se o valor decorrente do quantitativo solicitado for superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei 8.66/93 será obrigatório o termo de contrato,



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

caso o valor seja inferior a nota de empenho substituirá o contrato, conforme disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

- 16.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.4 Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

### **17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 17.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 03 (três) anos o licitante que no curso do certame praticar as infrações administrativas:
- a. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - b. Não mantiver a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente justificado e aceito pela Administração;
  - c. Recusar sem justificativa aceita pela Administração, assinar o contrato dentro do prazo estipulado no edital;
- 17.2 Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos o licitante que no curso da licitação praticar as infrações administrativas:
- d. Fizer declaração falsa durante a licitação;
  - e. Apresentar documentação falsa exigida no certame;
  - f. Fraudar a licitação com intuito de obter vantagem para si ou outros;
- 17.3 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:
- i. Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
  - ii. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
  - iii. Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.





Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- iv. Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
  - v. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 17.4 A aplicação das penalidades garantida a ampla defesa e o contraditório, no respectivo processo, é de competência exclusiva da autoridade competente ;
- 17.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 17.6 As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

#### **18- DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

- 18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no item 6 (seis) deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 18.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 18.3 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio do município <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

#### **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

- 19.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 19.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 19.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 19.7 As retificações deste Edital, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

## 20- DOS ANEXOS:

20.1 Integram este edital os seguintes anexos:

20.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I e II.
20.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA.
20.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
20.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
20.1.5	ANEXO 05	MINUTA DE CONTRATO

## 21- DO FORO:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Processo	Folha
<b>2430/22</b>	
<b>CPL</b>	

- 21.1 Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excuído qualquer outro.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2022

---

**Fundo Municipal de Saúde**  
**SMS/PMVR**



**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>X</b>	COMPRA (AQUISIÇÃO) - MATERIAL PERMANENTE

**1.1.** Configura o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Equipamentos de Ultrassonografia a fim de atender as necessidades do Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.** O Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves realiza exames de diagnóstico por imagem, colaborando de forma ativa na definição das condutas terapêuticas da rede de Atenção à Saúde. O serviço engloba as modalidades de radiologia geral, mamografia e ultrassonografia com o propósito de melhoria na qualidade da assistência, sendo necessária a aquisição de novos equipamentos de ultrassonografia com tecnologia mais avançada.

**2.2.** Atualmente a unidade não dispõe de equipamentos de ultrassonografia adequados e suficientes para ampliar o acesso da população à diagnose e terapia. A incorporação tecnológica desses equipamentos no Centro de Imagem ampliará o acesso da população para realização de exames em tempo oportuno ao diagnóstico e tratamento de patologias. A unidade será reformada de acordo com as normas RDC 50 e haverá a instalação de mais uma sala de Ultrassonografia.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**3.1.** Descrição detalhada do objeto:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1	Unid.	<b>APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA</b> <b>Descrição detalhada</b> Sistema de ultrassonografia digital com doppler colorido espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), urologia, neonatal e pediatria, intra operatório, transcranial, músculo esquelético, pequenas partes, superfície e imagens tridimensionais em tempo real.	R\$ 337.959,17	R\$ 337.959,17



			<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor colorido lcd ou led de alta resolução de no mínimo 21", completamente ajustável em rotação, angulação e altura, com braço articulável. Tela de toque lcd de no mínimo 10 polegadas no painel, colorida que permita o rápido acesso ao menu secundário. Fonte de alimentação: (bivolt)</li><li>• Mínimo de 04 (quatro) portas ativas, para o acionamento de todos os transdutores via teclado, sem interrupção do exame harddrive de no mínimo 500gb;</li><li>• Modos b, m, doppler color e power, doppler pulsado e contínuo;</li><li>• Capacidade para atualizações e upgrades;</li><li>• Técnica para otimização automática de parâmetros para imagem sem modo b (curva de ganho inclusive), doppler colorido e espectral com apenas um toque;</li><li>• Segunda harmônica tecidual e harmônica de pulso invertido;</li><li>• Painel de controle ergonômico com ajustes de altura e rotação;</li><li>• Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame;</li><li>• Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas de no mínimo 05 pulsos por linha de imagem;</li><li>• Filtro especial para redução de ruído speckle inerente a imagens de ultrassom, que permita pelo menos 05 níveis de redução de ruído;</li><li>• Ajustes automáticos para curva de ganho, tgc, contraste e rejeição;</li><li>• Software específico para realizar imagens panorâmicas de até 60 cm (imagem estendida) com possibilidade de realizar medidas;</li><li>• Software para estudos vasculares de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas;</li><li>• Possibilidade de upgrade de hardware e software para realizar exames de elastografia com tecnologia shearwave;</li><li>• Tecnologia que permita visualizar a hemodinâmica dos fluxos em tempo real, com superior definição da parede dos vasos. Permitindo alta resolução, com alta velocidade de quadros, excelente para avaliação de fluxos em pequenos vasos;</li><li>• Software específico para exames de mama, preferencialmente com medidas automáticas;</li><li>• Software para medir automaticamente as</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



			<p>borda proximal e distal da camada íntima média em estudos vasculares;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de reconstrução de imagens em 3d em tempo real ou 4d com mínimo de 40 volumes por segundo com transdutor dedicado e integrado ao equipamento que permita visualização multiplanar e de superfície;</li><li>• Possibilidade de upgrade de hardware e software para aquisição de imagens volumétricas;</li><li>• Software para exames de elastografia por strain nas sondas, linear e endocavitária;</li><li>• Possibilidade de upgrade em hardware e software para realizar exames de fusão de imagens com ct e ressonância magnética para os transdutores convexo, linear e endocavitário;</li><li>• Mínimo de 30 protocolos definidos pelo usuário;</li><li>• Mínimo de 70.000 canais digitais de processamento;</li><li>• Taxa de quadros de no mínimo 1.100 quadros por segundo;</li><li>• Mínimo de 256 níveis de cinzas.</li></ul> <p><b>ARQUIVAMENTO DE IMAGENS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disco rígido interno maior ou igual 160 gb (para imagens);</li><li>• Drive gravador dvd integrado (cd-r e dvr);</li><li>• Possibilidade de conexão de pen drive (usb flash card);</li><li>• Gravação de imagens estática ou dinâmicas (cineloops) em avi, jpeg e mpeg;</li><li>• Conexão para dvd;</li><li>• Conexão para vídeo printer colorida digital e para vídeo printer/b digital</li><li>• Porta ethernet 10/100/1000base-t;</li><li>• Portas serial rs-232c ou usb 2.0;</li><li>• Saída s-vídeo ou saída rgb/svga ou sinal dvi-d ou hdmi ou vídeocomposto color;</li><li>• Saída de áudio;</li><li>• Cineloop com no mínimo 2.000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro ou memória cine de no mínimo 480 mb;</li><li>• Arquivo digital de imagens que permita estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo doppler, medidas, cálculos e anotações.</li><li>• Gravador de cd/dvd incorporado no equipamento;</li><li>• Dicom 3.0 completo incorporado ao equipamento (print, store, worklist);</li><li>• Saída externa para conexão hdmi,</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



			<p>ethernet e com no mínimo 2 portas usb.</p> <p><b>PACOTES DE MEDIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medidas básicas: distância, área, tempo, velocidade, volume, aceleração e frequência cardíaca;</li><li>• Pacote de cálculos obstétricos e ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva decrescimento fetal;</li><li>• Pacote de cálculos vasculares, com tabelas e páginas de relatório;</li><li>• Pacote de cálculos cardíacos com páginas de relatório; medidas, cálculos e anotações sobre o cine, em imagens arquivadas no disco rígido ou em cd/dvd;</li><li>• Doppler espectral com medidas automáticas e em tempo real em todos os transdutores;</li><li>• Doppler colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do fov;</li><li>• Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste com índice mecânico baixo e software de perfusão com tecla flash;</li><li>• Faixa dinâmica de no mínimo 210 db;</li><li>• Profundidade de imagens de no mínimo 32 cm.</li></ul> <p><b>MODOS DE IMAGEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modo b e modo m, modo m com fluxo de cor, doppler colorido, doppler espectral com hprf pulsado e power doppler com mapas direcionais;</li><li>• Software operacional com captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente;</li><li>• Possibilidade de upgrade de software para realizar leitura automática de bordas cardíacas para cálculo de fração de ejeção;</li><li>• Software para análise de strain cardíaco pela tecnologia despeckle tracking</li><li>• Zoom de rolagem da tela de no mínimo 8 vezes;</li><li>• Colorização do modo b, modo m e doppler espectral.</li></ul> <p><b>TRANSDUTORES:</b></p> <p>transdutores eletrônicos multifrequências com variação de no mínimo 5 frequências preferencialmente com tecnologia que maximiza a relação sinal/ruído, podendo variar +/- 1 mhz para cima ou para baixo. Para exames cardiológico geral adulto, cardiológico pediátrico, vascular, abdominal, obstetrícia, ginecologia, urologia, pequenas partes, músculo esquelético num total de 04 (quatro) transdutores com as</p>		
--	--	--	--	--	--



		<p>possíveis combinações abaixo, ressaltando que as frequências serão analisadas por aproximação de valor:</p> <p>Transdutor 1:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transdutor multifrequência setorial adulto de no mínimo 2 a no máximo 5,0 mhz: para aplicação (modo 2d, modo m, fluxo (colorido, doppler cw, doppler pw) em exames de cardiologia adulto, coronária, transcraniano, renal, obstetrícia, ginecologia abdome e coração fetal</li></ul> <p>Transdutor 2:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transdutor multifrequência endocavitário de no mínimo 5 a no máximo 11 mhz: para aplicação em abdome, obstetrícia e ginecologia, urologia e vascular, com ângulo de abertura de no mínimo 140 graus e com pelo menos 128 elementos.</li></ul> <p>Transdutor 3:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transdutor multifrequência linear de no mínimo 6 a no máximo 13mhz: para aplicação (modo 2d, modo m, fluxo o colorido e dopplerpw) em pequenas partes, músculo esquelético, vascular e neonatal com no mínimo 160 elementos.</li></ul> <p>Transdutor 4:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transdutor multifrequência convexo 2 a 6 mh para aplicação(modo 2d, modo m, fluxo colorido e doppler pw) em abdome, obstetrícia e ginecologia, urologia e vascular com no mínimo 160 elementos</li></ul> <p><b>TRANSDUTORES EXIGIDOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transdutor convexo com frequências mínima de 2.0 a 6.0 mhz, variação de +/- 1 mhz</li><li>• Transdutor linear com frequências mínima de 6 a 13 mhz, variação de +/- 1 mhz</li><li>• Transdutor endocavitário com frequência mínima de 5.0 a 11 mhze variação de +/- 1 mhz com abertura mínima de 140° e guia de biópsia reutilizável.</li><li>• Transdutor multifrequência setorial adulto de no mínimo 2 a 5,0mhz.</li></ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressora colorida.</li><li>• Nobreak online, de no mínimo 2kva compatível com o equipamento, com autonomia mínima de 15 minutos;</li><li>• Alimentação bivolt automática.</li></ul> <p><b>TREINAMENTO OPERACIONAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser ofertado treinamento sobre o uso do aparelho para a equipe médica que o utilizará, contemplando orientações sobre uso adequado, manuseio e cuidados com o mesmo, inclusive de manutenção;</li></ul>		
--	--	--	--	--





			<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser ofertadas no mínimo 03 turmas de treinamentos no horário de 7 às 19 horas para assegurar a capacitação aos médicos que manuseiam o equipamento;</li><li>• Carga horária mínima desejável: 2 horas por turma e não há necessidade de entregar certificado;</li><li>• Os treinamentos deverão ter início com no máximo 10 dias após a instalação do equipamento.</li></ul> <p><b>NORMAS TÉCNICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de conformidade com a norma NBR IEC 60601-2-46;</li><li>• Registro na ANVISA/MS com data de validade vigente;</li><li>• Apresentar folheto, catálogo e/ou folder original ou retirado do site do fabricante do produto ofertado para avaliação da equipe técnica;</li><li>• Especificar na proposta a descrição detalhada e as características técnicas do produto ofertado;</li><li>• Declaração original, do fabricante ou representante oficial registrado na ANVISA (comprovado através de documentação), de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada;</li><li>• Deve ser apresentada na proposta a opção de assistência técnica disponível, informando os dados da empresa quando se aplicar;</li><li>• Oferecer ferramenta de acesso remoto;</li><li>• Catálogo detalhado ou folhas de dados oficiais originais, do fabricante ou representantes oficiais registrados na ANVISA (comprovado através de documentação), do que comprove o atendimento a todos os itens acima. Os itens não informados serão considerados como não atendidos;</li><li>• Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento.</li></ul> <p><b>Garantia</b> Garantia: mínima 12 (doze) meses a contar da data da entrega contra qualquer defeito que for constatado, relativo à fabricação, funcionamento, qualidade e desempenho, decorrentes de uso normal do suprimento.</p>		
02	1	Unid.	<p><b>APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA</b></p> <p>Aparelho de Ultrassonografia tridimensional transportável dedicado para Ginecologia, Obstetria, Urologia, Vascular, Neurologia e</p>	R\$ 362.039,74	R\$ 362.039,74



		<p>Pequenas partes com no mínimo de 400.000 canais digitais de processamento.</p> <p>Aplicações em obstetrícia, ginecologia, geral, renal, vasculares, cardiologia adulta e pediátrica com possibilidade de atualização de software por upgrade com imagem em modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo, Imagem Trapezoidal real para transdutor linear da área do exame e imagem harmônica com aplicação para todos os transdutores, com as seguintes características:</p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p><b>Imagem Harmônica:</b> Função com aplicação para todos os transdutores – Imagem Modo M, Modo Power Doppler – Modo Color Doppler. Segunda harmônica tecidual e harmônica com pulso invertido.</p> <p><b>Divisão de imagem:</b> Em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Bidirecional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo; Zoom de magnificação; Capacidade 3D e 3D em tempo real (4D), com visualização multiplanar e imagem volumétrica 3D em tempo real de no mínimo a 45 volumes por segundo.</p> <p><b>Otimização automática:</b> Tecla que permite com apenas um toque ajustes rápidos da imagem com otimização automática dos parâmetros da imagem (incluindo curva de ganho) em Modo B e Modo Doppler (color ou espectral); Ajuste automático para a curva de ganho, TGC, contraste e rejeição. Imagem panorâmica: Software para imagem panorâmica para exibição de campo de visão estendido e em tempo real;</p> <p><b>Tecnologias adicionais:</b> Software de análise que incluam medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios; Tecnologias que melhorem a qualidade da imagem (redução de ruídos e definição de bordas) no modo 2D, harmônicos, Doppler colorido, Doppler espectral, 3D e 4D; Software para otimização de reconstrução de superfície; Software de imagem 3D realística em tempo real; Software para renderização de uma imagem similar a uma fetoscopia; Software de exibição de imagens adquiridas em cortes tomográficos sequenciais a partir de imagens volumétricas 3D e 4D em tempo real; Software</p>		
--	--	--	--	--



		<p>para cortar uma estrutura em 3D em qualquer região de interesse com possibilidade de curvar ou tracejar a linha ou utilizar várias linhas; Software que permita mínimas fatias com contraste para aprimorar contraste/resolução da imagem com diminuição de ruído dos pixels/voxels; Tecnologias (softwares) do ultrassom 3D para cálculo automático de volume de estruturas sólidas e líquidas, incluindo ferramenta que conta e mede automaticamente folículos ovarianos a partir de um bloco tridimensional; Software para avaliação cardíofetal avançada em cine 3D utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal;</p> <p><b>Pós-processamento:</b> Análise e processamento de imagens salvas; com possibilidade de reconstrução de imagens em 3D, com sistema integrado ao equipamento que permita a visualização multiplanar e de superfície, em modo B e Doppler.</p> <p><b>Núcleos de processamento:</b> Com núcleo de processamento com capacidade de memória em HD bem como em memória de exibição gráfica;</p> <p><b>Frame rate e faixa dinâmica:</b> Frame rate de no mínimo 1.200 quadros por segundo. Faixa dinâmica de no mínimo 250 dB; Profundidade de penetração de no mínimo 30 cm.</p> <p><b>Cine Loop:</b> Memória cine de pelo menos 256 MB.</p> <p><b>Monitor:</b> Monitor LCD/LED ou superior de alta resolução (Full HD), com no mínimo 21 polegadas; Imagem no monitor em modo B com no mínimo 256 níveis de cinza.</p> <p><b>Painel de controle:</b> Equipado com tela sensível ao toque (touch-screen) colorida com acesso rápido ao menu, relatórios, medidas, presets e demais funções;</p> <p><b>Transdutores:</b> Permitido variação de <math>\pm 1</math> MHz. Transdutor Convexo que atenda dentro da faixa de frequência de 2 a 5 MHz com no mínimo 160 elementos, Transdutor Endocavitário que atenda dentro da faixa de frequência de 4 a 9 MHz e ângulo de abertura de pelo menos 168 graus, Transdutor Convexo Volumétrico que atenda as frequências de 4 a 7 MHz com pelo menos 160 elementos; Transdutor Endocavitário volumétrico que atenda as frequências de 5 a 9 MHz com ângulo de abertura de pelo menos 168 graus e 160 elementos; Transdutor linear que atenda dentro da faixa de frequência de 3 a 12 MHz com</p>		
--	--	---	--	--



			<p>pelo menos 160 elementos; no mínimo 03 portas ativas.</p> <p><b>Armazenamento e transferência:</b> Gravador de DVD em tempo real integrado ao equipamento; HD interno de no mínimo 320 GB com pelo menos 02 portas USB. DICOM 3.0 completo; deve permitir arquivar/revisar imagens.</p> <p><b>Garantia e assistência</b></p> <p>Garantia total do equipamento de no mínimo 36 meses, incluindo cobertura de um (01) transdutor por ano no 2º e 3º anos. A marca participante deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro no sentido de garantir atendimento técnico em até 3 dias úteis. A marca participante deverá ter representante no Estado do Rio de Janeiro, sem necessidade em ser a empresa licitante, resultando em um atendimento mais ágil.</p> <p><b>Acessório incluso</b></p> <p>Nobreak onda senoidal pura on-line com transformador isolador compatível com equipamento</p>		
03	1	Unid.	<p><b>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA</b></p> <p>Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor colorido de LED ou OLED de no mínimo de 21 (vinte e uma polegadas), de alta resolução com braço articulado para ajustes de altura, lateral e inclinação, Painel touchscreen de no mínimo 10 polegadas para ajuste de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. mínimo de 500.000 canais digitais de processamento, Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M</p>	R\$ 412.058,01	R\$ 412.058,01



		<p>Anatômico. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 2000fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times topeak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color.</p> <p>Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 500GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), StructuredReporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI(padão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática.</p>	
--	--	---	--



			<p>Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário.</p> <p>Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequências: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 12.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz; trabalho com faixa de frequência harmônica; Transdutor convexo que atenda aos exames de medicina interna vascular abdominal possuindo faixa de frequência de 2 a 6 MHz;. Acessórios: Impressora a laser colorida, ECG de 3 vias, suporte para transdutor transesofágico e no break compatível com o equipamento. Nobreak senoidal puro online compatível com o equipamento com autonomia mínima de 15 minutos. Impressora laser colorida com no mínimo 600 pi. Cada transdutor deverá possuir sua respectiva maleta de acondicionamento. Registro na ANVISA e demais certificações inerentes a esse tipo de equipamento</p>		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.112.056,92</b>	

#### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 1.112.056,92** (um milhão, cento e doze mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);

#### 5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. A oferta de menor preço por item o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas neste Termo de Referência, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

## 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**6.1.** A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária:

Itens 01 e 02: 50.01.10.302.1113.6506 – Operacionalização das Ações na Atenção Hospitalar na Rede de Urgência e Emergência – HMR

Item 03: 50.02.10.302.1113.6502 – Operacionalização das Ações na Atenção Especializada

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**7.1.** A contratada será notificada e convocada para realizar a entrega do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho);

**7.2. Endereço de entrega:** Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves, Rua 545, n. 616 - Jardim Paraíba, Volta Redonda - RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;

**Horário para entrega:** das 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min;

**Telefone para contato:** (24) 3336-4498;

**7.3.** O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os itens 01 e 03, a contar da instalação do equipamento e inicialização dos exames, com assistência técnica local;

**7.4.** O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para o item 02, a contar da instalação do equipamento e inicialização dos exames, com assistência técnica local;

**7.5.** Caracteriza-se como perda da garantia o uso indevido dos objetos adquiridos, desrespeito às normas e condições de conservação ou "mau uso". Em caso de constatação de má utilização, a CONTRATADA deverá fornecer laudo que comprove a incorreta utilização dos equipamentos, detalhando as ações e procedimentos que podem ter ocasionado o dano;

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**8.1.** O objeto deste Termo de Referência será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

**8.2.** A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente Termo de Referência;



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 8.3.** Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- 8.4.** A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e da nota fiscal original, a qual registrará, obrigatoriamente:
- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à aquisição;
  - A discriminação do objeto;
  - Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

## **9. FISCALIZAÇÃO:**

- 9.1.** De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 10.1.** O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 10.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 10.3.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 10.4.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 10.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

## **11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

- 11.1.** O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Termo fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

## **12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**





Processo	Folha
2430/22	
CPL	

- 12.1.** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 12.2.** Os objetos devem apresentar os devidos registros nos órgãos competentes, tais como ANVISA/MS.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 13.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantir o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:
  - 13.1.1** Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - 13.1.2** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
  - 13.1.3** Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
  - 13.1.4** Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
  - 13.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 13.2.** A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 13.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 13.4.** As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.



**ANEXO 02**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**  
**Rua São João Batista nº 35 – Bairro Niteroi**  
**VOLTA REDONDA/RJ**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 155/2022

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pela presente, propõe a entregar os objetos descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						

Preço Global: \_\_.\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_preço por extenso\_\_\_)

Prazo de entrega: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá se feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

**ANEXO 03**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO**  
**XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022/FMS/SMS/PMVR.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço Completo)\_\_\_\_\_, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura sobre carimbo do  
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022/FMS/SMS/PMVR.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (\_\_\_\_IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE\_\_\_\_), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item \_\_\_\_ (COMPLETAR) \_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO 05**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e \_\_\_\_\_ para aquisição de \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 15.893/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

**VALOR GLOBAL (R\$):**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por reserva \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/2022 através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

I – O objeto deste contrato deverá ser entregue em até \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) dias, após o recebimento da nota de empenho.

II - O objeto deverá ser entregue na \_\_\_\_\_.

III – O objeto deverá atender à todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de pregão eletrônico Nº \_\_, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

IV – Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização contratante, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:**

I - O objeto deste contrato será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Contratante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no Termo de Referência.

II - O recebimento do objeto não configura o aceite definitivo, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização, devidamente atestada na nota fiscal correspondente.



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

III – A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nos arts 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A Contratante efetuará o pagamento a contratada 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerado a entrega do bem com os correspondentes documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestados pela fiscalização da Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, até que o documento seja regularizado, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

I – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



Processo	Folha
2430/22	
CPL	

III – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se tornem necessários, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adistrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
- c) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
- d) Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- e) Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal;
- g) As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no art. 78, inciso XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.





Processo	Folha
2430/22	
CPL	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_. e seus anexos, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1-

\_\_\_\_\_  
2-